



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista
Estado de São Paulo.

:-PORTARIA DE Nº03 DE 11 DE MARÇO DE 1971:-

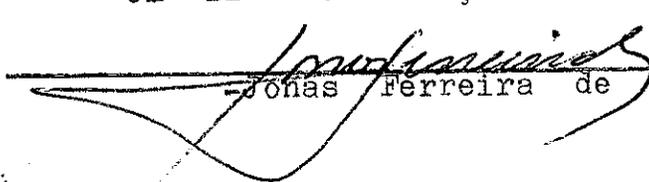
Determina cobrança de Cota de Previdência.

O Cidadão JONAS FERREIRA DE CASTRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

:-R E S O L V E:-

- 1º) - Determinar a Lançadoria que lance a COTA DE PREVIDÊNCIA, a partir de 22 (vinte e dois) do corrente mês, nos seguintes serviços municipais:-
 - a - abastecimento de água (construção e consumo);
 - b - matadouro (abate); e
 - c - cemitério (sepultamento e exumação).
- 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROMULGUE-SE, CUMIRA-SE, ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal,
em 11 de março de 1971..


-Jonas Ferreira de Castro-

26/
03